

PREFEITURA DE SANTOS

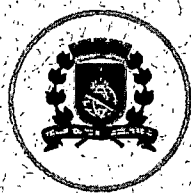
Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 17 /2021 - SEMES
PROCESSO Nº 22142/2021-53

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E O
CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO
TSUNAMI, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO
"TSUNAMI SOCIETY",
PROPORCIONANDO ATIVIDADE DE
FUTEBOL SOCIETY PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Avenida Rei Alberto I, nº 315, apt. 54, Ponta da Praia, em Santos/SP, CEP: 11030-381, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.631.891/0001-09, neste ato representada por **ANTONIO SOARES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 26.167.487-0, inscrito no CPF sob nº 214.330.968-62, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 597/2021 - Lei Municipal nº 3.809, de 30 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto "Tsunami Society", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades de futebol society, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades do Projeto "Tsunami Society" serão realizadas na sede da Darlan & Sudam Eventos, localizada na Rua Comendador Martins, nº S382 – Vila Mathias, em Santos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - Da ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar local e equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em lei;

II - Do MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.43.00.27.812.0031.2229, Fonte 08, conforme Nota de Empenho nº.14856, emitida em 21 de setembro de 2021. Ou outra(s) que vier(em) substituí-la ou suplementá-la, se necessário.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em 04 (quatro) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 11884-2, Agência 3102-0, Banco Bradesco ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora,



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I – Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;
- II – Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES - compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES - atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

- I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

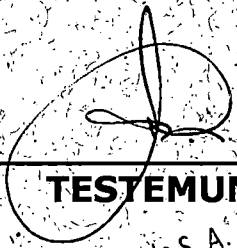
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

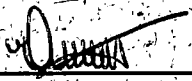
E, assim, por estarem de perfeito acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, dato e assino.

Santos, 27 de setembro de 2021.


**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**


**ANTONIO SOARES JUNIOR
CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO
TSUNAMI**


TESTEMUNHA
Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM


TESTEMUNHA
Elaine Nascimento da Conceição
Reg. 34.112-3
Derat / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 22142/2021-53

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

1. ORGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI		
B) CNPJ: 11.631.891/0001-09	C) Endereço: Avenida Rei Alberto I, 315	
D) Complemento: apto 54	E) Bairro: Ponta da Praia	F) CEP: 11030-381
G) Telefone: (13) 97409-4909	H) Telefone: (13) 3221-8532	Email: juniorpe1@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME: Antônio Soares Júnior		
B) FUNÇÃO PRÉSIDENTE	C) CPF: 214.330.968-62	
D) RG: 26.167.487-0	E) ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP	F) DURAÇÃO DO MANDATO G) 4 anos

1. TÍTULO DO PROJETO
PROJETO TSUNAMI SOCIETY

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DARLAN & SUDAM EVENTOS		
B) LOGRADOURO RUA COMENDADOR MARTINS		
C) Nº 382	D) BAIRRO VILA MATHIAS	E) TELEFONE (13) 99107-7983
F) MUNICÍPIO Santos	G) CEP 11050310	

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
A) INÍCIO: DATA DA ASSINATURA DO FOMENTO	B) DURAÇÃO: 04 MESES

4. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE
O Clube de Futebol Americano Tsunami surgiu em 2010 com a finalidade de atuar com crianças, adolescentes e adultos proporcionando à comunidade atendida o acesso a uma melhor qualidade de vida, geração de renda, qualificação profissional. Durante este período, a entidade vem atuando em parceria com órgãos públicos, na esfera federal, para execução de políticas públicas.



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de aulas de FUTEBOL SOCIETY para crianças e adolescentes de 7 a 13 anos no Bairro Vila Mathias, atendendo não só aos moradores do bairro como aos moradores dos bairros mais próximos. Serão oferecidas aulas presenciais e/ou online por 40 horas semanais. As turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e quantidade de alunos por turma, seguindo os protocolos da vigilância sanitária e o decreto em vigência da Prefeitura de Santos.

6. JUSTIFICATIVA

A Criação de um núcleo de Futebol Society no Bairro Vila Mathias e bairros arredores, visa oportunizar às crianças da região o desenvolvimento social, coordenativo e motor através do esporte. Por se tratar de uma região onde as pessoas passam por grandes dificuldades econômicas, a criação de um espaço gratuito para a população se faz necessário.

7. OBJETO

Realização de aulas específicas da modalidade futebol society.

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL				
Realizar aulas de FUTEBOL SOCIETY para crianças e adolescentes do Bairro VILA MATHIAS e arredores, do município de Santos.				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	OBJETIVOS QUANTITATIVOS	METAS QUANTITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO
1. Disponibilizar espaço para a realização das atividades.	Disponibilizar uma quadra para a realização das atividades	Disponibilizar quadra com dimensões que atendam às necessidades do projeto	Quadra	Documentos e fotos do ambiente
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviços para a realização do projeto	Contratar – 1 coordenador geral, 1 assistente de coordenação, 1 coordenador pedagógico, 3 professores e 1 assistente contábil	Contratar pessoas com perfil adequado para o projeto	Pessoas trabalhando	Contrato de trabalho, fotos e currículo
3. Oferecer aulas de futebol society presenciais e/ou online para crianças de 7 a 13 anos de idade.	Oferecer quantidade de aulas de acordo com o apresentado em metodologia para 80 crianças e adolescentes.	Oferecer aulas respeitando as diferentes faixas etárias beneficiárias do projeto.	Crianças e adolescentes realizando aulas de futebol society.	Fichas de inscrição, listas de chamada e fotos das atividades.



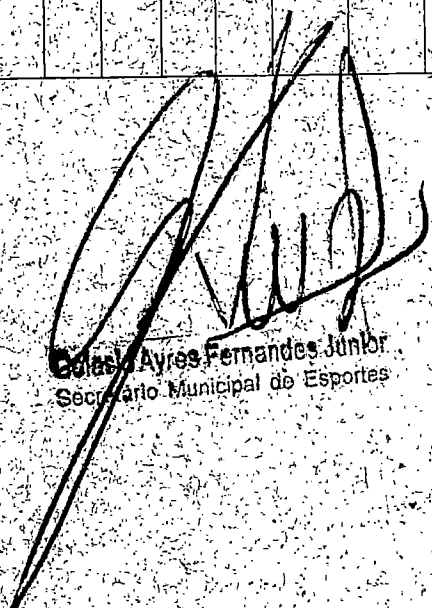
CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

9. PÚBLICO ALVO

80 crianças e adolescentes de 7 a 13 anos no Bairro de Vila Mathias e os bairros arredores no município de Santos.

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES NO MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades.	Firmar parceria com o DARIAM & SUDAM EVENTOS, para disponibilizar o espaço para aplicação das atividades.	X	X	X	X								
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto.	Fazer Processo seletivo	X	X	X	X								
	Contratar pessoal e prestadores de serviço												
	Adquirir uniformes												
	Adquirir Material esportivos.												
3. Oferecer aulas de futebol society, presenciais e online, no pós turno a crianças de 7 a 13 anos de idades, meninos e meninas.	Realizar divulgação do projeto	X	X	X	X								
	Fazer inscrições dos beneficiários												
	Iniciar aulas presenciais e online												


Carlos Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

11. Metodologia

ATIVIDADES ESPORTIVAS

Abaixo a Grade Horária. Aulas Esportivas

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h00 – 12h00	T1/T2	T3/T4	T1/T2	T3/T4	T1/T2
14h00 – 18h00	T5/T6	T5/T6	REUNIAO PEDAGOGICA	T5/T6	T5/T6

Turmas	Nº Alunos
T1	11
T2	12
T3	12
T4	12
T5	12
T6	12
TOTAL	60

Turma 1 e 2 (7 e 8 anos) – carga horária de 6 horas semanais.

Turma 3 e 4 (9 e 10 anos) – carga horária de 4 horas semanais.

Turma 5 e 6 (11 a 13 anos) – carga horária de 8 horas semanais.

As aulas esportivas presenciais terão início a partir da segunda quinzena do primeiro mês após a assinatura do termo de compromisso e seguirão plano trimestral, mensal e semanal com seus respectivos conteúdos programáticos e datas das aulas. O programa seguirá uma sequência e será equilibrado em termos de tempo gasto nas áreas específicas do conteúdo. As aulas online serão disponibilizadas na plataforma digital YOUTUBE e as atividades pelo aplicativo Google Meet.

O objetivo desse protocolo é reduzir o risco de contaminação do COVID-19 dentro dos nossos núcleos, além de confirmar que nossa prática é segura, responsável e alicerce educacional para uma sociedade saudável.



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

COORDENAÇÃO GERAL

Profissional Graduação, com experiência em gestão esportiva.

Forma de contratação: Prazo determinado (4 meses)

Jornada: 40 horas semanais de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h (na sede da entidade onde serão armazenados os documentos e é feita a prestação de contas) ou nos horários onde irão acontecer as atividades práticas.

Regime: PJ

ATRIBUIÇÕES

Fazer a gestão do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições, conhecimento e documentação, além de realizar a prestação de contas.

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos professores e monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais e o plano pedagógico;
- Organizar e promover reuniões mensais com a equipe;
- Auxiliar na organização e participar das reuniões com os Pais;
- Auxiliar na organização e promoção de outras atividades extras que possam enriquecer o projeto.

CONTRATAÇÃO DE UM (um) ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Ensino médio completo e domínio de informática

Forma de contratação: Prazo determinado (4 meses)

Regime: PJ

Jornada: 40 horas semanais de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h (na sede da entidade onde serão armazenados os documentos e é feita a prestação de contas) ou nos horários onde irão acontecer as atividades práticas.

- O assistente de coordenação trabalhará no local onde as aulas serão realizadas;
- Auxiliar no registro e cadastro dos beneficiados;
- Auxiliar no controle de frequência dos beneficiários e recursos humanos, entrando em contato com os mesmos quando for necessário;
- Realizar serviços de digitação;
- Fazer arquivamento, cadastramento, levantamento de dados quando solicitado ou necessário;
- Colher depoimentos escritos quanto à execução do projeto, de pais, alunos, beneficiados, responsáveis, professores;
- Executar serviços de caráter administrativo;



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

- Executar trabalhos na recepção, orientação, e encaminhamento dos beneficiados;
- Auxiliar na entrega e no controle dos kits esportivos;

CONTRATAÇÃO DE 1(um) COORDENADOR PEDAGÓGICO

Profissional da área de Educação Física, Pedagogia ou Esporte. Responsável pelo planejamento e execução pedagógica do projeto.

Forma de contratação: Prazo determinado (4 meses).

Jornada: 20 horas semanais de segunda à sexta, das 8h00 às 12h00 (na sede da entidade onde serão armazenados os documentos e é feita a prestação de contas) ou nos horários onde irão acontecer as atividades práticas.

Regime: PJ

ATRIBUIÇÕES

- Definir calendário;
- Definir grade de horários;
- Avaliar e fornecer feedback das aulas;
- Checar a documentação e se os beneficiários estão em dia;
- Substituir o professor em caso de necessidade;
- Coordenar o planejamento pedagógico juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Definir, organizar e debater a proposta pedagógica juntamente com o coordenador geral;
- Auxiliar na seleção e fazer a capacitação a equipe dos professores e monitores que trabalharão no projeto;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos professores e monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios pedagógicos desenvolvidos;
- Acompanhar e avaliar pedagogicamente as atividades e o projeto como um todo;

CONTRATAÇÃO DE 3 (três) PROFESORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FUTEBOL SOCIETY

Profissionais graduados em Educação Física, sendo que um deve ser especialista em Futsal/Futebol e ter experiência na modalidade, onde 2(dois) desses professores estarão ministrando as aulas, enquanto o outro, estará com incumbência de efetuar treinamentos específicos para os goleiros.

Forma de contratação: Prazo determinado (4 meses)

Regime: PJ

Jornada: 40 horas semanais de segunda à sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h (na sede da entidade onde serão armazenados os documentos e é feita a prestação de contas) e nos horários onde irão acontecer as atividades práticas.

- Preparar aulas de acordo com proposta pedagógica uma semana antes das mesmas serem ministradas;
- Verificar juntamente com o assistente de coordenação se todos os alunos estão com documentação em dia e aptos a fazerem as aulas, e manter o monitor informado sobre os alunos que estejam em falta com algum documento;



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos durante todo o período de sua permanência no local das atividades;
- Ministrar aulas;
- Manter-se atualizado sobre os assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Acompanhar a participação dos beneficiários, inclusive efetuando o controle de frequência e realizando atualização mensal;
- Registrar as atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Comunicar Coordenador Geral, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiário em situação não convencional;
- Resolver todos os casos omissos, com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente ao Coordenador Geral.

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE CONTÁBIL

Formação em administração de empresas ou contabilidade. Experiência em prestação de contas.

Forma de Contratação: Prazo determinado (4 meses)

Auxiliar na prestação de contas do projeto



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO TSUNAMI SOCIETY

Vimos por meio desta solicitar que a verba parlamentar destinada ao Projeto de Futsal Tsunami Infantil, no valor de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) precisa ser depositada da seguinte forma:

40% do total da verba R\$ 44.274,76 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), após a assinatura do contrato, para que possamos efetuar a compra dos materiais a serem utilizados e os uniformes para as crianças e professores;

- 20% do total da verba R\$ 22.137,38 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), 30 dias após o primeiro depósito;

- 20% do total da verba R\$ 22.137,38 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), 60 dias após o primeiro depósito;

- 20% do valor da verba R\$ 22.137,38 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), 90 dias após o primeiro depósito.



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

12. C.R.C. Nº 1.234.567

Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

13. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO

PROJETO TSUNAMI SOCIETY

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	04	R\$ 98.500,00
2	MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO	01	02	R\$ 4.526,90
3	UNIFORMES	01	02	R\$ 7.660,00
TOTAL GERAL				R\$ 110.686,90

14. AUTORIZAÇÃO

Santos, 28 de junho de 2021.

Antônio Soares Júnior,
PRESIDENTE CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

Gelson Ayres Fernandes Junior
Secretário Municipal de Esportes



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

MODELO							
XII. Orçamento Analítico – detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessário à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias							
1-Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4-Unidade	5- Duração	6- R\$ Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado.		quant. de cada item	unid. de med. de cada item	duração de cada item	Preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
Atividades							
1.	Recursos Humanos						
1.1	Coordenador Geral	Profissional com experiência comprovada na área. Responsável pela coordenação do projeto.	1	PJ	4	5.000,00	20.000,00
1.2	Assistente Coordenação	Realizará serviço de atendimento no núcleos, junto aos pais e responsáveis.	1	PJ	4	2.750,00	11.000,00
1.3	Coordenador Pedagógico	Profissional da área de Educação Física, Pedagogia ou Esporte. Responsável pelo planejamento e execução pedagógica do projeto.	1	PJ	4	4.375,00	17.500,00
1.4	Professor de Ed. Física	Graduado em Educação Física especializado e ter experiência em futsal. Será responsável em ministrar as aulas do projeto.	3	PJ	4	3.125,00	37.500,00
1.5	Assistente Admin/Contábil	Fará a gestão de documentos e contábil para prestação de contas	1	PJ	4	3.125,00	12.500,00

4595

156



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

1-Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unidade	5- Duração	6- R\$ Unitário	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant. de cada item	unid. de med. de cada item	duração de cada item	Preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
Atividades	Item	Detalhamento					
2.	Material de Esporte/Esportivo						
2.1	Bola Penalty Society	Bolas para idade até 10 anos de idade	12	Unidade	1	89,90	1.078,80
2.2	Bola Penalty Society	Bolas até 13 anos de idade	12	Unidade	1	89,90	1.078,80
2.3	Cones com Barreirinha		12	Unidade	1	17,90	214,80
2.4	Chapéu Chinês		50	Unidade	1	3,90	195,00
2.5	Estada de Coordenação 8 degraus		1	Unidade	1	139,90	139,90
2.6	Quadrado Coordenação 3x3		2	Unidade	1	56,90	113,80
2.7	Bola Borracha nº 8	Sendo um projeto de iniciação esportiva para crianças de diferentes faixas etárias e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos, faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de borracha	10	Unidade	1	12,90	129,00
2.8	Bola Borracha nº 10	Sendo um projeto de iniciação esportiva para crianças de diferentes faixas etárias e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos, faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de borracha	10	Unidade	1	19,90	199,00
2.9	Pares de Mini Traves		1	Unidade		420,00	420,00
2.10	Colchonetes		20	Unidade	1	44,90	898,00
2.11	Saco para Bolas		2	Unidade	1	29,90	59,80



CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

Atividades							
3.1	Kit Futsal (Calção, Camisa e Meião)	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua seu calção, que durará todo o ano letivo. O cálculo é de ter 01 (um) calção para cada beneficiário, totalizando 80 (oitenta) calções.	80	Unidade	1	78,00	6.240,00
3.2	Camisa e Bermuda Professores	Será usado pelos coordenadores, professores e monitores durante as aulas esportivas. O cálculo é de se ter duas camisas para cada membro da equipe e uma bermuda.	16	Unidade	1	70,00	1.120,00
3.3	Coletes	Coletes em cores variadas para distinção das equipes	40	Unidade	1	7,50	300,00



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE
PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:**

CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI

**TERMO DE FOMENTO Nº
(DE ORIGEM):**

47 / 2021 - SEMES

OBJETO:

Execução do Projeto "Tsunami Society", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades de futebol society.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR
REPASSADO (1):**

R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

EXERCÍCIO (1):

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

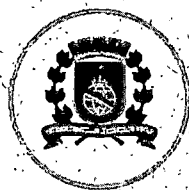
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 27 / 09 / 2021



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antônio Soares Junior
Cargo: Presidente do Clube de Futebol Americano Tsunami
CPF: 214.330.968-62

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gélasio Ayres Fernandes Júnior
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09

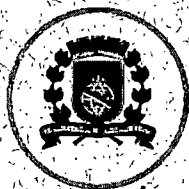
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antônio Soares Junior
Cargo: Presidente do Clube de Futebol Americano Tsunami
CPF: 214.330.968-62

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas;
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83
ENTIDADE: CLUBE DE FUTEBOL AMERICANO TSUNAMI
CNPJ Nº: 11.631.891/0001-09

TERMO DE FOMENTO Nº: 17 /2021 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 27 / 09 /2021

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

OBJETO: Execução do Projeto "Tsunami Society", mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades de futebol society.

VALOR TOTAL: R\$ 110.686,90 (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 27 / 09 /2021.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com